# Foro por prerrogativa de função: comentários à questão de ordem na Ação Penal 937 pelo Supremo Tribunal Federal (AP 937QO/RJ)

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/102



Carolina Reis Jatobá Coêlho Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

DOI: <a href="https://doi.org/10.48143/rdai/o6.crjc">https://doi.org/10.48143/rdai/o6.crjc</a>

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal – Interpretação constitucional restritiva –

Mutação constitucional – Conceitos jurídicos

### Resumo

Em 03.05.2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu interpretação restritiva teleológica, reconhecendo incidir o fenômeno de mutação constitucional ao disposto nos arts. 102, b e c, e 105, I, da Constituição Federal brasileira. O precedente confere semântica restritiva ao instituto para aplicá-lo somente nos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados à função desempenhada pelo agente político e fixa marco temporal para prorrogação da competência criminal a partir da finalização da instrução processual, evitando-se a disfuncionalidade de seu uso para alterar o juiz natural de modo aleatório e arbitrário. A presente análise expõe o contexto das discussões, pontua os argumentos dos votos e os interpreta a partir da perspectiva teórica dos conceitos de função pública (Alessi); mutação constitucional (Dau Lin); contrafação administrativa (Bandeira de Mello e Martins); interpretação teleológica (Larenz); e interpretação por dissociação (Guastini).

### **Downloads**

Não há dados estatísticos.

# Biografia do Autor

Carolina Reis Jatobá Coêlho, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutoranda em Direito Administrativo pela PUC-SP. Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília/DF. Especialista em Direito Público pela FESMPDFT e em Direito Constitucional pelo IDP/DF. Advogada. carolinarjcoelho@hotmail.com; carolina.j.coelho@caixa.gov.br

## Referências

10.06.2018.

ALESSI, Renato. Sistema Istituzionale del Diritto Amministrativo Italiano. Milano: Giuffrè, 1966.

ALEXY, Robert. Teoria de los Derechos Fundamentales. Madrid: Centro de Estúdios Políticos y Constitucionales, 2001.

ATALIBA, Geraldo. República e Constituição. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

CASTELLS, Manuel. A era da informação: economia, sociedade e cultura. Trad. Roneide Venancio Majer com colaboração de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2010. v. I e II.

COÊLHO, Carolina Reis Jatobá. Mutação constitucional: a atuação da "sociedade aberta" como protagonista na interpretação da Constituição Brasileira de 1988. Revista de Direito Público, n. 38, mar.-abr. 2011. Disponível em: [https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/index]. Acesso em:

DAU-LIN, Hsü. Mutación de la constittución. Oñait: IVAP, 1998.

GARCIA-PELAYO, Manuel. Derecho constitucional comparado. Madrid: Alianza, 1984.

GUASTINI, Riccardo. Das fontes às normas. Trad. Edson Bini. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

HÄRBELE, Peter. Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

LARENZ, Karl. Metodología da la Ciencia del Derecho. Barcelona: Ariel Derecho, 2010.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Teoria das contrafações administrativas. Revista de Direito Administrativo e Constitucional, v. 16, n. 64, 2016. Disponível em: [http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/241]. Acesso em: 10.06.2018.

ORWELL, George. A revolução dos bichos: um conto de fadas. Trad. Heitor Aquino Ferreira; posfácio Christopher Hitchens. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

POPPER, Karl Raimund. A sociedade aberta e seus inimigos. Trad. Milton Amado. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1974.

STRECK, Lênio Luiz. Foro privilegiado: Supremo em números não pode ser "números supremos". Observatório Constitucional – CONJUR. Disponível em:

[https://www.conjur.com.br/2017-mar-28/lenio-streck-supremo-numeros-nao-numeros-supremos]. Acesso em: 17.06.2018.

STRECK, Lenio Luiz. Porque a ponderação e a subsunção são inconsistentes. Observatório Constitucional – CONJUR. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2014-abr-26/observatorio-constitucional-porque-ponderacao-subsuncao-sao-inconsistentes]. Acesso em: 17.06.2018.

VILHENA, Oscar. Supremocracia. Revista de Direito GV, n. 8, jul.-dez. 2008. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/rdgv/v4n2/a05v4n2.pdf]. Acesso em: 17.06.2018.



**Publicado** 

2018-09-30

Edição

<u>v. 2 n. 6 (2018)</u>

Seção

Artigos

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee* on *Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as <u>Regras para a submissão e avaliação da RDAI</u>.